



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 03, de 02 de janeiro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 75.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – Secretaria Municipal de Obras, Desenv. Urbano e Rural

17.512.0010.2035 – Construção de Redes de Água

4.4.90.51– Obras e Instalações (249)

R\$ 75.000,00

Total Crédito Suplementar

R\$ 75.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos a seguinte dotação orçamentária:

Superávit

R\$ 75.000,00

Total Fonte de Recursos Crédito Suplementar

R\$ 75.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 03/2022

Forquethina, 02 de janeiro de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 no orçamento de 2022.

O valor a ser suplementado será para aquisição da bomba submersa para o poço perfurado em Araguari, cuja compra será através de processo licitatório.

É de fundamental importância a finalização deste poço diante da situação de estiagem que estamos vivendo e a falta de água está se tornando cada vez mais preocupante, sendo que a demora na aquisição se deu pela necessidade de confirmar a vazão de água do poço, além da análise positiva desta água, e a profundidade para definir o tipo de equipamento.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora CLARICE GRODERS
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS